

## Estado de Santa Catarina Município de MAJOR GERCINO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2017

### ATO 013/2017

# DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COM PROVA DE TÍTULOS DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2017

O Senhor **Valmor Pedro Kammers**, Prefeito de Major Gercino, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão de Concurso Público, e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra Classificação Preliminar dos Cargos de Ensino Superior com Prova de Títulos, conforme segue:

Nº INSC	CANDIDATO	Cargo
779593	Andresa Borgert Wopereis	Farmacêutico

**Alegação:** Em síntese, a candidata solicita para que seja aceita sua declaração de Pós-graduação em nível de Especialização, que está em fase final, ainda não concluída.

**Decisão:** Em conferência ao Edital e aos documentos apresentados pela candidata, notou-se que a candidata apresentou uma Declaração, onde informa que: Andressa Borgert Wopereis 'é aluna regularmente matriculada do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade do Estado de Santa Catarina/Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, e com **previsão de término** do curso em 28 de fevereiro de 2018, caso cumpra todas as exigências do Programa para certificação'.

### Conforme regras editalícias:

12.4 Os candidatos que tenham concluído cursos de pós-graduação (em nível de especialização, mestrado ou doutorado) em data posterior a 1º de julho de 2017, cujos diplomas não tenham sido confeccionados pela instituição de ensino, poderão entregar certidão emitida pelo programa de pós - graduação declarando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso e no caso dos cursos de mestrado ou doutorado, que lhe foi outorgado o título correspondente. A certidão deve ser acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.

Desta forma, o edital deixa claro quanto à obrigação da **Conclusão do curso de pós-graduação** para ser pontuado na etapa de Prova de Títulos deste certame, o que não consta no documento enviado pela candidata.

### INDEFERIDO – Classificação mantida

MAJOR GERCINO, 08 de fevereiro de 2018.

Valmor Pedro Kammers Prefeito Municipal